



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Gabinete do Prefeito
DECRETO DE Nº 1.805, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a criação da **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PROF.ª ADELINA LÚCIA DE SOUSA RODRIGUES** e dá outras providências.

O **PREFEITO DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município nº. 942/90, de 04 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 186 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o a Resolução nº 020/2022, de 26 de maio de 2022, do Conselho Municipal de Educação de Ananindeua/CME, que em seu Art. 3º, dita que *para uma pessoa seja homenageada, por meio da atribuição de seu nome a uma determinada unidade educacional da RME, precisa ser comprovada sua notoriedade pública em âmbito educacional, político, social, cultural, entre outros considerados relevantes para o município;*

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a melhoria da educação ampliando seu atendimento à população do Município de Ananindeua;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Prof.ª Adelina Lúcia de Sousa Rodrigues**, situada na Rua do Fio, 08, Bairro: Una, Cidade de Ananindeua/Pa;

Art. 2º - A unidade escolar ora instituída atenderá, inicialmente, a Educação Infantil (creche e pré-escola) e progressivamente o Ensino Fundamental, podendo incluir a modalidade de Educação de Jovens e Adultos e suas etapas;

Art. 3º. A unidade escolar ora instituída atenderá a Educação Infantil (maternal I e II), e Pré-Escola I e II, em forma progressiva ao Ensino Fundamental, nos turnos da manhã e tarde, com capacidade para até 600 (seiscentos) alunos;

Art. 4º. A unidade de ensino denominada **EMEIF Prof.ª Adelina Lúcia de Sousa Rodrigues**, de acordo com a Lei Municipal de nº 2.153, de 08 de julho de 2005, passa a integrar o Sistema Municipal de Ensino de Ananindeua, que subsidiará o seu funcionamento;

Art. 5º - Após este ato a escola deverá ter seu reconhecimento por ato normativo do Conselho Municipal de Educação, regulamentado pela Lei nº 1.271, de 02 de setembro de 1997.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Ananindeua, 07 de março de 2024.

Dr Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua